



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2816 DE 29 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO

030 – 33.90.39.00.00.00

09 – SERV. AGRICULTURA

192 – 44.90.51.00.00.00

10 – SERV. TURISMO

210 – 33.90.39.00.00.00

01 – Setor de Administração

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

01 – Setor de Abastecimento

Obras e Instalações R\$ 38.000,00

01 – Setor de Turismo

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

03 – SERV. FINANÇAS

045 – 99.99.99.00.00.00

01 – Setor de Finanças

Reserva Contingência R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Julho de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Fernando Carlos de Oliveira
Secretario de Admnsitração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos